

**L E I Nº. 8901/13  
DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º O subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo fica fixado nos seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 20.365,00;
- II - Vice-Prefeito: R\$ 13.576,66;
- III - Secretários Municipais: R\$ 10.182,52.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



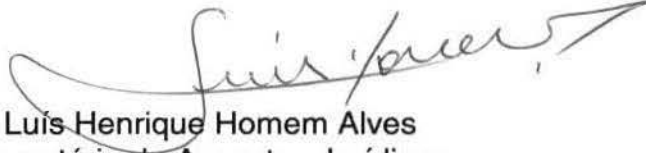
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Paulo Rogério Martins Toledo  
Secretário de Administração



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 14/13, de autoria da Mesa Diretora)